

# O Ser Humano Acima dos Números: A Perspectiva do Núcleo de Acessibilidade Educacional e Permanência da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”

## Comunicação

*Ana Carolina dos Santos Martins*  
*Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”*  
*ana.martins@fames.es.gov.br*

*Ingride Miranda da Silva Narciso*  
*Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”*  
*ingridemsilva14@gmail.com*

*Julia de Oliveira Bolina*  
*Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”*  
*julia.b.pessoal@gmail.com*

**Resumo:** Este relato de experiência discute a importância da Educação Especial e Inclusiva na Educação Musical, com foco nas ações do Núcleo de Acessibilidade Educacional e Permanência (NAEP) da Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES). O NAEP, composto por docentes e monitores, é responsável por atender demandas da comunidade acadêmica e desenvolver intervenções adaptativas. O objetivo é eliminar a dicotomia "pode" e "não pode" no ensino de música, promovendo escuta e adaptações necessárias para que todos possam aprender. O programa de monitoria da FAMES no NAEP permite aos estudantes de graduação vivenciarem experiências práticas, refletirem sobre as necessidades educacionais e contribuir para a construção de propostas embasadas em abordagens legais e humanizadas. O artigo destaca a importância da pesquisa bibliográfica, qualitativa e descritiva como metodologia para obter dados relevantes. A perspectiva dos monitores é apresentada, demonstrando como a vivência no NAEP influencia seus processos formativos, considerando que serão docentes e que também são membros da comunidade acadêmica. O relato enfatiza a necessidade de garantir a acessibilidade e a igualdade de oportunidades na Educação Musical, promovendo uma abordagem inclusiva.

**Palavras-chave:** Acessibilidade, Educação Musical Especial, Monitoria.

## Introdução

Na atualidade, temas como Educação Especial e Educação Inclusiva são extremamente relevantes para serem discutidos nos espaços sociais. Fato é que temos visto avanço nas propostas e ações de políticas públicas sociais. Em contrapartida, no âmbito educacional ainda há diversas ações necessárias, inclusive quando se fala de Educação Musical, pois temos visto que, por vezes, infelizmente é propagada a ideia de que nem todos podem ocupar os espaços de ensino e de aprendizagem de música e terem êxito nesse fazer.

A Faculdade de Música do Espírito "Maurício de Oliveira" (FAMES), com base no site do Ministério da Educação (MEC), é atualmente a única faculdade pública exclusiva de música no Brasil. A instituição busca atender as necessidades da comunidade acadêmica, nos quesitos artísticos e educacionais, e compreende a responsabilidade de oferecer acessibilidade e adaptações quando necessário. Ao perceberem demandas nesse âmbito, um grupo de docentes passou a realizar ações colaborativas aos processos formativos de estudantes com necessidades educacionais específicas.

Tais ações contribuíram para a estruturação do Núcleo de Acessibilidade Educacional e Permanência (NAEP) da instituição, que recebe demandas de toda a comunidade FAMES, a fim de serem analisadas e de se construir protocolos para as intervenções necessárias. O NAEP busca eliminar o binômio "pode x não pode", o que corrobora com Mantoan (2011), quando afirma que os processos educacionais precisam ser mais ampliados e não vivenciados de forma binária, pois muitas vezes podem ter ações excludentes, tentando incluir. Por essa razão, o NAEP se estrutura entendendo que todos podem aprender música, desde que haja escuta e adaptações necessárias.

Para tanto, este núcleo conta com docentes, profissionais que atuam em áreas diversas da instituição e três graduandos na condição de monitores. O programa de monitoria da FAMES, para o NAEP, surge com o

objetivo de oportunizar aos estudantes de graduação experiências práticas supervisionadas e assistidas pelos docentes do núcleo. Também são potencializadas as discussões e reflexões sobre as necessidades educacionais e a construção das proposições por meio de uma abordagem humanizada, com embasamento legal.

Com base nessas vivências, entendemos ser a pesquisa bibliográfica, qualitativa e descritiva a melhor perspectiva metodológica para nos aproximarmos dos dados da nossa pesquisa. Através de um relato de experiência, o presente trabalho traz a perspectiva dos monitores em relação ao NAEP e sobre as atividades realizadas no exercício da monitoria, bem como o quanto essa vivência influencia em seus processos formativos, considerando que serão docentes. Vale ressaltar que, além de atuarem como monitores, também são usufrutuários do núcleo, se necessário, por fazerem parte da comunidade acadêmica.

## **FAMES: Um breve histórico**

A Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) é uma instituição de ensino superior pública estadual que oferece cursos de música gratuitos, desde a musicalização à formação profissional, com Licenciatura em Música e Bacharelado em Música com habilitações em instrumentos e canto.

Sua história tem início com a Lei nº 661, de 12 de novembro de 1952, decretada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo então governador do estado, Jones dos Santos Neves. Nesta Lei, foi estabelecida a criação do Instituto de Música do Espírito Santo (IMES), subordinado à Secretaria de Educação e Cultura do Estado. De acordo o art. 1º desta Lei, o IMES seria “destinado à divulgação, incentivo e ensino da música e dos conhecimentos e técnicas afins” (ESPÍRITO SANTO, 1952). No entanto, conforme consta no art. 7º, durante seu primeiro ano de funcionamento, o Instituto atuaria com aspecto experimental. Para isso, ele manteria “apenas um curso de iniciação musical e cursos propedêuticos, que

visarão ao ensino das primeiras noções de música e à pesquisa e seleção dos cursistas que apresentem reais aptidões artísticas” (ESPÍRITO SANTO, 1952). Após esse período de experiência, como descrito no art. 2º, seriam instalados, de forma progressiva, cursos de piano, de canto, de instrumentos de corda e de instrumentos de sopro.

Em 05 de maio de 1954, fundou-se a Universidade do Espírito Santo (UES), atual Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), por meio da Lei nº 806/954 (ESPÍRITO SANTO, 1954). Ela seria constituída de institutos universitários e institutos complementares, modificando a ocupação de algumas instituições já existentes. Com isso, no art. 4º da Lei nº 806/954 ocorre uma alteração na Lei nº 661/952, transformando o Instituto de Música do Espírito Santo (IMES) em Escola de Música do Espírito Santo (EMES). A partir de então, a EMES funcionaria regularmente.

Com o passar do tempo, a EMES transforma-se em entidade autárquica pela Lei nº 2.422, de 07 de julho de 1969, e passa a autogerir-se “com personalidade jurídica e direito público interno e autonomia didática, financeira, administrativa e disciplinar, vinculadas à Secretaria de Educação e Cultura” (ESPÍRITO SANTO, 1969). Com isso, em 12 de maio de 2004, a Lei complementar nº 281 altera a denominação da Escola de Música do Espírito Santo (EMES) para Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES), e cria o curso de Bacharelado em Música com habilitação em instrumento e o curso de Licenciatura em Música (ESPÍRITO SANTO, 2004).

Em 2022, o governo do estado realizou um concurso público na FAMES e cerca de 40 novos professores passaram a fazer parte do corpo docente da instituição. Ao chegarem na faculdade, estes docentes se depararam com um local que, ainda que apresente em seu Projeto Pedagógico Curricular (PPC) um ambiente favorável às pessoas com deficiência, não oferecia suporte metodológico adequado às diversas necessidades educacionais da instituição. Sendo assim, discutiu-se quais ferramentas deveriam ser implementadas para melhorar este suporte. A partir de então, deu-se início a um movimento em busca de inclusão e

acessibilidade e permanência neste meio acadêmico. Com isso, de acordo com o diretor da instituição, Prof. Dr. Fabiano Araújo (FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, 2023), foram realizadas intervenções na estrutura física do prédio que propiciam autonomia e acesso e, além disso, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi incorporada em alguns concertos e palestras.

Visto que a acessibilidade aumentava em aspectos arquitetônicos e comunicacionais, por meio de reformas e interpretação/tradução de eventos para LIBRAS, os debates acerca deste assunto tomaram cada vez mais espaço na faculdade. Dessa forma, tornou-se necessária a criação de um núcleo que organizasse, atendesse e distribuísse as demandas crescentes nesse meio. Logo, para colocar estas ações em prática, criou-se então o Núcleo de Acessibilidade Educacional e Permanência (NAEP), com proposições voltadas para a ação educativa e permanência na instituição.

## **Núcleo de Acessibilidade Educacional e Permanência**

O Núcleo de Acessibilidade Educacional e Permanência (NAEP) da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (FAMES) foi nomeado em março de 2023 com o objetivo de desenvolver ações que contribuam para uma educação musical com processos de ensino e de aprendizagem, de locomoção e de socialização mais acessíveis e acolhedores para pessoas com deficiências, entre outras particularidades. Dentre essas particularidades está a busca pela “acessibilidade e permanência educacional de grupos de diversidade, como: indígenas, afro-brasileiros, de gênero e sexualidade, pessoas em situação de refúgio, entre outros” (FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, 2023). Ou seja, as nossas ações incluem a Educação Musical Especial que, de acordo com o art. 58 da LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é “a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (BRASIL, 1996), e a



Educação Musical Inclusiva que é caracterizada pela concepção da escola como um ambiente para todos, no qual os estudantes constroem conhecimento de acordo com suas capacidades, expressam suas ideias livremente, participam ativamente das atividades de ensino e desenvolvem-se como cidadãos, respeitando suas diferenças (ROPOLI et al., 2010).

Os caminhos para a estruturação do núcleo foram ações pontuais que desencadearam a nomeação do NAEP no início do ano de 2023, ao compreender as reais demandas em toda a comunidade FAMES.

O nome NAEP (lê-se "naipe") remete ao conceito de naipe frequentemente utilizado na linguagem musical, que significa grupos de instrumentos que possuem uma base comum, mas continuam tendo suas especificidades. Nesse mesmo sentido é pensado o núcleo aqui exposto: todos os alunos dividem o mesmo espaço (nesse caso, as dependências da FAMES) com o objetivo de formação musical, mas cada um possui suas particularidades que precisam ser consideradas para a efetivação dos processos educacionais. Assim também ocorre com a própria equipe que o compõe: os profissionais possuem diferentes especialidades, mas a principal finalidade está em harmonia — contribuir para uma instituição de qualidade, em que as demandas sejam consideradas e os processos sejam acessíveis e adaptados quando necessário.

Assim, o NAEP é composto por docentes e servidores da FAMES, e todas as proposições são voltadas para a ação educativa e para a permanência dos estudantes na instituição. Além disso, conta com uma equipe de três discentes na condição de monitores estagiários, que foram aprovados em processo seletivo ocorrido em abril de 2023. A seleção aconteceu através de análise de coeficiente e interesse pela temática e pelas demandas levantadas. A monitoria visa proporcionar experiências com o trato da Educação Musical Especial e Educação Musical Inclusiva, além de refletir e intervir sobre os processos formativos nos quais também estão inseridos, porque o maior interesse é o processo educacional.

Os monitores mencionados possuem uma formação continuada com leitura de textos, discussões e construção de pesquisas relacionadas à Educação Musical Especial e à Educação Musical Inclusiva, tendo a oportunidade de vivenciar, desde o processo de formação na graduação, as questões reais que podem ser vivenciadas futuramente, já na condição de professores (considerando que, hoje, os três monitores cursam Licenciatura em Música).

Portanto, o Núcleo de Acessibilidade Educacional e Permanência não é especificamente para o discente, e sim uma apropriação da comunidade FAMES para as mais diversas demandas que possam surgir. Ele trabalha em prol dos benefícios do docente, do discente e do corpo administrativo, sendo que as ações respeitam as exigências propostas por laudos e diagnósticos que são apresentados. Entretanto, entende-se que todas as pessoas em algum momento podem fazer uso das proposições do NAEP, pois adaptações educacionais e sociais são necessárias em quaisquer condições.

## Monitoria no NAEP

Conforme mencionado no tópico anterior, os monitores do NAEP são estudantes da faculdade, selecionados conforme o seu coeficiente de rendimento e interesse nas causas defendidas pelo núcleo, como a acessibilidade educacional. Quando aprovados, os monitores são preparados para exercer as tarefas que lhes forem atribuídas. As funções desempenhadas por eles são distribuídas de acordo com o perfil individual de cada membro, respeitando suas particularidades.

No primeiro momento, é explicado aos graduandos ligados ao NAEP sobre o funcionamento do núcleo, qual a área de atuação de cada monitor e qual protocolo eles devem seguir para realizar seus trabalhos. Além disso, os monitores recebem com frequência materiais de estudo cujo tema principal aborde tópicos que envolvam as diversidades vivenciais, sociais, econômicas, étnicas e físicas. Afinal, de acordo com Viviane Louro (2013, p. 6), “para todos os envolvidos no processo educacional de

“pessoas com deficiência ou demandas educacionais específicas, precisam munir-se de informações com relação ao assunto, para que o preconceito, os tabus e os estereótipos sejam reduzidos.”

Dentre as atividades desenvolvidas, a principal é a construção e a manutenção de uma relação ampla e próxima com a comunidade acadêmica, a fim de estabelecer um elo de confiança entre as pessoas que frequentam a faculdade e o núcleo, com o intuito de tornar esse processo de solicitação e escuta mais acolhedor. Com isso, para que os monitores pudessem receber e tratar essas questões trazidas pelas pessoas de grupos de diversidade e pelas pessoas com deficiências, transtornos, distúrbios e síndromes, todos foram explicados sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e assinaram um termo de compromisso que informava sobre os dados sensíveis que eles precisam ter acesso para a construção dos seus trabalhos junto ao NAEP. Vale ressaltar que o atendimento não se restringe aos discentes, se estendendo a todo e qualquer funcionário da FAMES que precise de auxílio.

As atribuições dos monitores são múltiplas e distintas entre si, dentre elas, destacam-se:

1. Estabelecer comunicação entre o NAEP e as pessoas que permeiam a faculdade: os monitores são responsáveis pelos processos comunicacionais desenvolvidos pelo núcleo. Além disso, eles são responsáveis pela identidade visual dos projetos.
2. Monitoramento da estrutura física: observa-se diariamente o prédio da faculdade e, quando preciso, são feitos apontamentos e sugestões de mudanças em sua estrutura para acessibilizar os ambientes e a locomoção a todos, independentemente de sua condição.
3. Estar à disposição no plantão: à vista de que demandas podem surgir a qualquer momento, um dos ofícios dos monitores é o plantão que significa estar de prontidão para



ajudar a resolver questões circunstanciais que surgirem dentro da FAMES. Para isso, os horários dos monitores são organizados de maneira a sempre ter alguém de plantão a qualquer horário, durante o funcionamento da faculdade.

Caso surja alguma adversidade que precise de maior atenção, existe uma sala específica para o acolhimento. Neste espaço, as paredes e o chão são revestidos de EVA, para assegurar que, até a sua autorregulação, a integridade física da pessoa será observada. Este local fica aberto o tempo todo durante a presença dos monitores na faculdade, para que a privacidade e o acolhimento necessários sejam estabelecidos.

4. Prestar apoio durante eventos: é garantida a presença de ao menos um monitor em quase todos os eventos realizados pela FAMES. O intuito é o mesmo do plantão: caso ocorra alguma eventualidade, a monitoria estará de prontidão no local para auxiliar e organizar os participantes na atividade, seja ela qual for. Sua presença no local é imprescindível, pois faz com que o atendimento seja rápido e preciso.
5. Garantir acessibilidade linguística: o atuante nesta área é responsável pelas interpretações em LIBRAS, audiodescrição, traduções de textos, suporte aos estudantes de língua hispânica, escrita *braille* e apoio prático nas aulas de LIBRAS e Educação Inclusiva, quando necessário.

É por meio da acessibilidade linguística que pessoas surdas podem comparecer à maior parte dos eventos musicais da FAMES, pessoas com baixa visão conseguem impressões em tamanhos maiores, pessoas cegas podem se locomover com mais facilidade pelo prédio e se localizar através da escrita *braille* nas portas e faixas com textura nas escadas, dentre outras situações de acessibilidade que estão sendo implementadas na FAMES.

6. Adaptação pedagógica de processos: quando necessário, os procedimentos educacionais devem ser adaptados para assegurar a inclusão de todos os indivíduos de maneira anticapacitista, nas atividades promovidas pela faculdade. Afinal, de acordo com a LBI<sup>1</sup>, além de oferecer educação com qualidade, as instituições devem garantir o acesso de todas as pessoas por meio de adaptações. Visto que, no art. 4, inciso 1º, “a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas” são legalmente consideradas discriminação (BRASIL, 2015).

As ações desenvolvidas pelo NAEP em prol da adaptação abrangem diferentes tipos de processos, como os recursos avaliativos. Alguns procedimentos utilizados para acessibilizar esses recursos são: a realização de acompanhamento individual de provas para alunos com especificidades que comprometam seu desempenho se presentes em espaços coletivos, ampliação de tempo de realização de provas para pessoas com TDAH<sup>2</sup>, disponibilização de processos vibráteis para estudantes com deficiência auditiva durante provas de percepção musical, entre outros.

Conclui-se que a possibilidade de atuação nessas áreas agrega uma vasta experiência aos discentes e contribui para um processo educacional mais enriquecedor aos monitores, afinal, eles têm a oportunidade de entrar em contato antecipadamente com aspectos que só encontrariam ao ingressar no ambiente profissional. Por meio de sua atuação no NAEP, esses estudantes estarão preparados para lidar com desafios e adversidades que possam surgir em seu percurso, tornando-se uma valiosa ferramenta para promover inclusão e acessibilidade nas

---

<sup>1</sup> A LBI é a sigla para “Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência”, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, ela é “destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.” (BRASIL, 2015).

<sup>2</sup> Sigla de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (BRASIL, 2021).

escolas que trabalharão no futuro. Além disso, eles se empenharão em combater o capacitismo e adaptar suas aulas quando necessário, visando incluir todos os seus estudantes de forma abrangente.

## **Caminho Metodológico**

A metodologia utilizada na construção desse artigo é a pesquisa qualitativa, em que o pesquisador é, paralelamente, sujeito e objeto de sua pesquisa, pois existe um entrelaçamento dele com as questões trabalhadas, além de que se busca compreender as dinâmicas das relações sociais existentes em determinado recorte (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). Sendo assim, observou-se os processos de atendimento às demandas anteriores ao NAEP, a fim de refletir acerca da maneira com que esses procedimentos eram executados. Além disso, essa produção textual caracteriza-se como um estudo descritivo, ao descrever fenômenos e fatos de uma realidade específica (GERHARDT; SILVEIRA, 2009), nesse caso, a realidade da FAMES paralela à realidade do NAEP.

Por fim, por valer-se de leis e de materiais provenientes de textos publicados, com o propósito de embasar as informações apresentadas, este artigo pode ser considerado uma pesquisa bibliográfica que, de acordo com Gil (2002, p. 3), “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.” Para isso, foi escolhido o formato de relato de experiência para organizar essas informações e narrar a vivência dos monitores.

## **Considerações Finais**

Com a criação do NAEP, sistematizou-se as discussões pertinentes ao âmbito da inclusão na FAMES. Sendo assim, alguns procedimentos padrões, executados anteriormente pela faculdade, precisaram ser repensados para melhor atender as demandas provenientes de pessoas de grupos de diversidade e de pessoas com deficiências, transtornos, distúrbios e síndromes.



Em poucos meses de atuação, é possível notar que a integração do NAEP às práticas educacionais voltadas para o desenvolvimento de ações que agreguem e conscientizem todo o corpo acadêmico sobre o anticapacitismo, acessibilidade e permanência de discentes com questões diversas, gerou impacto significativo nas atitudes das pessoas perante a esses indivíduos.

Dessa forma, pode-se afirmar que o objetivo do núcleo está sendo atingido, visto que a locomoção, a socialização e a educação musical estão se tornando cada vez mais acessíveis e acolhedoras para toda a comunidade acadêmica. Além disso, a experiência vivenciada pelos monitores será base para que esses estudantes se tornem profissionais compreensivos que se preocupem com o impacto de suas ações e busquem uma prática de ensino mais inclusiva que vise o ser humano acima dos números.

O presente artigo gera contribuição social pois apresenta caminhos que podem ser seguidos para melhorar o ambiente educacional de uma instituição, dando acesso aos espaços, aos materiais e, principalmente, aos conteúdos apresentados nas disciplinas ofertadas.

Contudo, no que tange às limitações presentes nesse relato, é importante salientar que ele foi escrito enquanto o NAEP está com cerca de seis meses de existência ativa, mas se faz pertinente pela importância de um processo educacional equânime, pelo olhar voltado para a formação de um futuro docente que compreenda a realidade social posta nas salas de aulas e pelo registro histórico nas nossas ações.

Em suma, o desenvolvimento de ações anticapacitistas, inclusivas e a promoção da acessibilidade são movimentos importantes no meio acadêmico, pois alcançam os direitos à educação de todo cidadão, reduzem a evasão de estudantes no ensino superior e oportunizam a experiência plural existente em nossa sociedade.



## Referências

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro De 1996**. Brasil, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 13 abr. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Nº 14.254, de 30 de novembro de 2021**. Brasil, 2021. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14254.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.254%2C%20DE%2030,ou%20outro%20transtorno%20de%20aprendizagem](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14254.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.254%2C%20DE%2030,ou%20outro%20transtorno%20de%20aprendizagem). Acesso em: 16 de jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Brasil, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 16 de jul. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021**. Brasil, 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 16 de jul. 2023.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Lei Nº 661, de 12 de novembro de 1952**. Cria o Instituto de Música do Espírito Santo (IMES), Subordinado à Secretaria de Educação e Cultura. Vitória: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, 1952.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Lei Nº 806, de 05 de maio de 1954**. Cria a Universidade do Espírito Santo (UES). Vitória: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, 1954.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Lei Nº 2.422, de 07 de julho de 1969**. Autarquização da Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Espírito Santo e da Escola de Música do Espírito Santo. Vitória: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, 1969.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Lei Complementar Nº 281, de 12 de março de 2004**. Altera a denominação da Escola de Música do Espírito Santo - EMES, e cria cursos. Vitória: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, 2004.

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA" (FAMES). **Fames Vai Desenvolver Soluções de Acessibilidade Para Pessoas com Deficiências**. Vitória: 2023. Disponível em: <https://fames.es.gov.br/Not%C3%ADcia/fames-vai-desenvolver-solucoes->





de-acessibilidade-para-pessoas-com-deficiencias. Acesso em: 15 de jul. 2023.

GERHARDT, Tatiana Engel et al. Estrutura do projeto de pesquisa. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 65-88. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/52806>. Acesso em: 16 de jul. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como classificar as pesquisas**. Como elaborar projetos de pesquisa, v. 4, n. 1, p. 44-45, 2002.

LOURO, Viviane dos S. **Educação musical e deficiência**: quebrando os preconceitos. São Paulo: UNESP, 2013. Disponível em: [https://musicaeinclusao.files.wordpress.com/2013/06/educacao\\_musical\\_e\\_deficiencia\\_quebrando\\_os\\_preconceitos.pdf](https://musicaeinclusao.files.wordpress.com/2013/06/educacao_musical_e_deficiencia_quebrando_os_preconceitos.pdf). Acesso em: 29 agos. 2022.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org.). **O desafio das diferenças nas escolas**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

ROPOLI, E.A; MANTOAN, M.T.E; SANTOS, M.T.C.T; MACHADO, R. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: a escola comum inclusiva. Brasília/Fortaleza: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Universidade Federal do Ceará; 2010. Disponível em: <https://acervodigital.unesp.br/handle/123456789/25849>. Acesso em: 16 de jul. 2023.

